



LEI Nº 574/97.

ALTERA O VALOR VENAL DO METRO QUADRADO DOS TERRENOS E EDIFICAÇÕES PARA EFEITO DE LANÇAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), PARA O EXERCÍCIO FISCAL DE 1998, DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL Nº 36/85 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

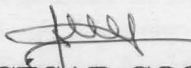
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACANAÚ, faço saber que, A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovada a alteração dos valores, por metro quadrado (m²), constantes das tabelas insertas no Anexo I e da tabela de valores das edificações, parte integrante do Anexo II, para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º - Os terrenos não desmembrados ou loteados com área superior a 10.000 m² (dez mil metros quadrados) terão o valor de suas áreas reduzidas progressivamente, para efeito de cálculo do IPTU, na forma estabelecida na tabela constante do Anexo III.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 09 de dezembro de 1997.


JÚLIO CÉSAR COSTA LIMA
Prefeito Municipal

/JC



Anexo I
SECRETARIA DE FINANÇAS
AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
TABELA DE VALORES IMOBILIÁRIOS

Código Zona	Nome da localidade	Rua ou Limites confrontantes	Valor doM ² / Indexador
01	Sede - Centro	Rua Capitão Valdemar de Lima até a Travessa Antônio Justa; Rua Manoel Pereira até a Travessa Antônio Justa; Rua João Alencar até a Av. V; Rua Miguel Alves; Rua João Bom É; Rua Antônio de Alencar; Rua Jaime Paulino até a antiga delegacia; Praça José Holanda do Vale; Praça Major Braz; Rua Regino Guerreiro até a Rua Capitão Valdemar de Lima; Rua Jutai Magalhães até a Rua Capitão Valdemar de Lima; Rua Francisco Firmino até a Rua Capitão Valdemar Lima; Rua 13 de Maio até a Rua Capitão Valdemar de Lima; Rua da Independência até a Rua Capitão Valdemar de Lima; Rua Carlos Alves até a Rua Capitão Valdemar de Lima; Travessa Antônio Justa entre as Ruas Manoel Pereira e Capitão Valdemar de Lima; Rua João Pereira de Andrade Filho até a Rua Oriente e Rua São José.	30%
02	Sede	Rua Manoel Pereira da Travessa Antônio Justa até a ponte do Rio Timbó; Rua Capitão Valdemar de Lima até o Rio Timbó; Travessa Antônio Justa entre a Rua Capitão Valdemar de Lima e Av. X; Rua da Independência entre a Rua Capitão Valdemar de Lima e a Av. X; Rua 13 de Maio entre a Rua Capitão Valdemar de Lima e Av. X; Rua Francisco Firmino entre a Rua Capitão Valdemar de Lima e a Av. X; Rua Jutai Magalhães entre a Rua Capitão Valdemar de Lima e Av. X; Rua Regino Guerreiro entre a Rua Capitão Valdemar de Lima e Av. X; Rua 21 de Abril; Rua José Monteiro Gondim; Rua do Trilho até a Travessa Antônio Justa.	15%
03	Distrito Industrial	Norte: Anel Rodoviário; Sul: Av. do Contorno; Leste: Rodovia CE 021; Oeste: Via Férrea	15%
04	Pajuçara (Corredor) Ativ. Comerciais	Estradas Ce 021 da Rua Otávio Alves até o limite de Maracanaú com Fortaleza (Riacho).	15%



Anexo I
SECRETARIA DE FINANÇAS
AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
TABELA DE VALORES IMOBILIÁRIOS

Código Zona	Nome da localidade	Rua ou Limites Confrontantes	Valor do M ² / Indexador
05	Pajuçara	Rua Otávio Alves; Rua Pedro Caetano; Rua José Ferreira; Rua Estevão Alves; Rua João Conrado; Rua São Sebastião; Rua Joaquim Ferreira; Rua Manoel Ferreira; Rua Petronio Portela; Rua Rodolfo Teófilo; Rua Luiz Mendes; Rua Raimundo José; Rua Osvaldo Rizato; Rua Luiz Gonzaga; Rua São Mateus; Rua Luzanira; Rua Beatriz Calixto; Rua Júlio Mendes; Rua Padre José Holanda do Vale; Rua Pedro Batista; Rua Paulo Batista e Rua Senador Pompeu.	18%
06	Conjunto Novo Maracanaú	Rua 1, Rua 2, Rua 3, Rua 4, Rua 5, Rua 6, Rua 7, Rua 8, Rua 9, Rua 10, Rua 11, Rua 12, Rua 13, Rua 14, Rua 15, Rua 16, Rua 17, Rua 18, Rua 19, Rua 20, Avenida III; Avenida IV.	18%
07	Conjunto Jereissati	Av. III; Av. V; Av. VIII, e a Av. Central	18%
08	Conjunto Jereissati I	Rua 1, Rua 2, Rua 3, Rua 4, Rua 5, Rua 6, Rua 7, Rua 8, Rua 9, Rua 10, Rua 11, Rua 12, Rua 13, Rua 14, Rua 15, Rua 16, Rua 17, Rua 18, Rua 19, Rua 20, Rua 21, Rua 22, Rua 23, Rua 24, Rua 25, Rua 26, Rua 27, Rua 28, Rua 29, Rua 30, Rua 31, Rua 32, Rua 33, Rua 34, Rua 35, Rua 36, Rua 37, Rua 38, Rua 39, Rua 40, Rua 41, Rua 42; Av. I; Av. II; Av. IV.	18%
09	Conjunto Jereissati II	Rua 43, Rua 44, Rua 45, Rua 46, Rua 47, Rua 48, Rua 49, Rua 50, Rua 51, Rua 52, Rua 53, Rua 54, Rua 55, Rua 56, Rua 57, Rua 58, Rua 59, Rua 60, Rua 61, Rua 62, Rua 63, Rua 64, Av. VII, Av. IX, Av. X.	18%
10	Conjunto Acaracuzinho	Av. Lateral Norte; Av. Lateral Sul; Av. Central; Rua 101-A, Rua 101-B, Rua 101-C, Rua 101-D, Rua 102, Rua 102-A, Rua 102-B, Rua 102-C, Rua 102-D, Rua 103, Rua 103-A, Rua 103-B, Rua 103-C, Rua 103-D, Rua 104, Rua 104-A, Rua 104-B, Rua 104-C, Rua 104-D, Rua 105, Rua 105-A, Rua 105-B, Rua 105-C.	18%



Anexo I
SECRETARIA DE FINANÇAS
AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
TABELA DE VALORES IMOBILIÁRIOS

Código Zona	Nome da localidade	Rua ou confrontantes	Valor do M ² / Indexador
		Rua 105-D, Rua 106, Rua 106-A, Rua 106-B, Rua 106-C, Rua 106-D, Rua 107, Rua 107-A, Rua 107-B, Rua 107-C, Rua 107-D, Rua 108, Rua 108-A, Rua 108-B, Rua 108-C, Rua 108-D, Rua 109, Rua 109-A, Rua 109-B, Rua 109-C, Rua 109-D, Rua 110, Rua 110-A, Rua 110-B, Rua 110-C, Rua 110-D, Rua 111, Rua 111-A, Rua 111-B, Rua 111-C, Rua 111-D, Rua 112, Rua 112-A, Rua 112-B, Rua 112-C, Rua 112-D, Rua 113, Rua 113-A, Rua 113-B, Rua 113-C, Rua 113-D, Rua 114, Rua 114-A, Rua 114-B, Rua 114-C, Rua 114-D, Rua 115, Rua 115-A, Rua 115-B, Rua 115-C, Rua 115-D, Rua 116, Rua 116-A, Rua 116-B, Rua 116-C, Rua 116-D, Rua 117, Rua 117-A, Rua 117-B, Rua 117-C, Rua 117-D.	
11	Conjunto Novo Oriente	Av. Central, Rua 1, Rua 2, Rua 3, Rua 4, Rua 5, Rua 6, Rua 7, Rua 8, Rua 9, Rua 10, Rua 11, Rua 12, Rua 13, Rua 14, Rua 15, Rua 16, Rua 17, Rua 18, Rua 19, Rua 20, Rua 21, Rua 22, Rua 23, Rua 24, Rua 25, Rua 26, Rua 27, Rua 28, Rua 29.	18%
12	Conjunto Timbó	Av. do Contorno Norte; Av. do Contorno Sul; Av. da Penetração; Av. A; Av. B; Rua 101; Rua 102; Rua 103; Rua 104; Rua 105; Rua 106; Rua 107; Rua 108; Rua 109; Rua 110; Rua 111; Rua 112; Rua 113; Rua 114; Rua 115; Rua 116; Rua 117; Rua 118; Rua 119; Rua 120; Rua 121; Rua 122; Rua 123; Rua 124; Rua 125; Rua 126; Rua 127; Rua 128; Rua 129; Rua 130; Rua 131; Rua 132; Rua 133; Rua 134; Rua 135; Rua 136; Rua 137; Rua 138; Rua 139 e Rua 140.	12%
13	Piratininga	Av. Padre José Holanda do Vale da Praça Major Braz até a Rua Aracaju.	22,5%
14	Piratininga	Rua Oriente; Rua Peru; Rua Guarani; Rua Pará; Rua Belém; Rua do Campo; Rua Manaus; Rua Amazonas; Rua Ferreira Neto; Rua Aracaju; Rua Ari Lobo; Rua 15 de Novembro e Rua Joenvile.	18%



Anexo I
SECRETARIA DE FINANÇAS
AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
TABELA DE VALORES IMOBILIÁRIOS

Código Zona	Nome da localidade	Rua ou confrontantes	Valor do M ² / Indexador
15	Piratinga	Rua Tiradentes; Rua Ouro Branco; Rua Ouro Preto; Rua Antônio Alencar entre a Rua Oriente e a Rua 20 do Conjunto Novo Maracanaú; Rua das Flores e Travessa das Acacias.	18%
16	Alto da Mangueira	Rua 01; Rua 03; Rua 05; Rua 07; Rua 09 e Rua 11.	18%
17	Estrada Maranguape/Fortaleza	Limite Maracanaú/Maranguape, Limite Maracanaú/Fortaleza.	12%
18	Cágado	Parque Luzardo Viana; Estrada Cágado-Maracanaú até a ponte do Rio Maranguapinho e Estradas vicinais que ligam o Cágado ao Mucunã de Baixo e ao Jaçanaú	12%
19	Mucunã de Baixo	Estradas vicinais que ligam o Mucunã de Baixo ao Mucunã de Cima e Estradas vicinais que ligam o Mucunã de Baixo ao Jaçanaú e Ruas Projetadas.	12%
20	Mucunã de Cima	Estradas vicinais que ligam o Mucunã de Cima ao Jaçanaú; Estradas vicinais que ligam o Mucunã de Cima a Taquara e Ruas Projetadas.	12%
21	Jaçanaú	Estradas vicinais que ligam o Jaçanaú a Taquara; proximidade da Lagoa de Jaçanaú; Parque Jaçanaú; Ruas Projetadas; Parque Ipú; Parque Jari; Parque Tijuca e Pacol.	12%
22	Siqueira II	Jardim Jatobá; Rua da Associação; Rua da Padaria; Rua do Motel e Ruas Sem Denominações.	12%
23	Alto Alegre	Travessa 11; Travessa 16; Anel Viário entre o Jaçanaú e o Viaduto da Ferrovia; Loteamentos, e Ruas Projetadas.	12%

[Handwritten signature]

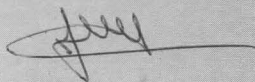


Anexo I
SECRETARIA DE FINANÇAS
AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
TABELA DE VALORES IMOBILIÁRIOS

Código Zona	Nome da localidade	Rua ou confrontantes	Valor do M ² / Indexador
24	Pau-Serrado	Estradas vicinais que ligam o Pau Serrado ao limite com Maranguapé; Estradas vicinais que ligam o Pau Serrado a CE 004 e Ruas sem denominação.	12%
25	Picada	Estradas que ligam a Sede ao Olho D'Água até o Instituto Carneiro de Mendonça.	12%
26	Escola de Menores	Estradas que ligam a Sede ao Olho D'Água até o Grupo Escolar César Cals Neto.	12%
27	Horto	Estradas que ligam a Sede ao Olho D'Água entre o Grupo Escolar César Cals Neto até o Rio do Olho D'Água e Ruas sem denominação.	12%
28	Olho D'Água	Rua Antônio Prata; Rua Maguari e Outras. Estradas que ligam a Sede ao Olho D'Água entre o Rio e esta localidade ao Olho D'Água dos Pratas e a Furna de Onça.	12%
29	Novo Mondubim	Loteamento e Ruas Projetadas.	12%
30	Jardim Bandeirante	Rua sem Denominação e Ruas Projetadas.	12%
31	Santo Antônio do Pitaguari	Estradas vicinais que ligam o Horto ao Santo Antônio do Pitaguari e Rua Sem Denominação.	12%
32	Boa Esperança	Ruas sem Denominação.	12%
33	Conjunto Industrial	Av. Contorno Oeste; Av. Contorno Norte; Av. Contorno Sul; Rua 18; Rua 4; Rua 4-A; Rua 5; Rua 5-A; Rua 5-B; Rua 6; Rua 6-A; Rua 7; Rua 7-A; Rua 7-B; Rua 8; Rua 8-A; Rua 8-B; Rua 9; Rua 9-A; Rua 10; Rua 11; Rua 12; Rua 12-A; Rua 12-B; Rua 13; Rua 13-A; Rua 13-B; Rua 13-C; Rua 14; Rua 14-A; Rua 14-B; Rua 15; Rua 15-B; Rua 15-C; Rua 16; Rua 16-A; Rua 16-B; Rua 16-C; Rua 17; Rua 17-A; Rua 17-B; Rua 18; Rua 18-A; Rua 18-B; Rua 19; Rua 19-A; Ruas e as praças não relacionadas.	22,5%
34	Bela Vista	Todas as Ruas e Avenidas.	12%

Anexo II
TABELA DE EDIFICAÇÕES

Especificação	Valor do M ²	Valor do Metro Quadrado/Indexador
Casa	43,65	150%
Apartamento	61,00	210%
Loja	81,84	280%
Galpão	27,35	90%
Telheiro	10,91	40%
Indústria	23,28	80%



Anexo III
TABELA PARA CORREÇÃO DO VALOR DO TERRENO
PARA EFEITO DE CÁLCULO DO IPTU

ÁREAS	REDUTOR
De 10.000m ² a 20.000m ²	20%
De 20.001m ² a 30.000m ²	30%
De 30.001m ² a 40.000m ²	40%
De 40.001m ² a 50.000m ²	45%
De 50.001m ² a 80.000m ²	50%
Acima de 80.001m ²	60%



/JC